



RESOLUÇÃO Nº 1.651/2014

PÁGINA

DATA

Em 04 de setembro de 2014.

ASSUNTO: Conclusão de Processo Administrativo

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 04 de setembro de 2014


REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVII do Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013, considerando o protocolado nº 13.152.691-1, relativo a processo administrativo instaurado pela Portaria nº 13.500/2014, envolvendo o servidor Roberto Fernandes da Silva, RG nº 4.576.963-1/PR, e as disposições do relatório final da Comissão de Processo Administrativo, especialmente as informações contidas às fls 29 a 31,

RESOLVE:

1. Convalidar os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria acima citada;
2. Acolher integralmente o relatório que procedeu às diligências necessárias à elucidação da ocorrência;
3. Determinar a aplicação da pena de 03 (três) dias de suspensão, com fulcro no inciso III do art. 293 da Lei nº 6.174, de 1970, ao servidor Roberto Fernandes da Silva, RG 4.576.963-1-PR, deste IAPAR, por ser agente infracionário ao dispositivo legal Inciso XVII, do art. 285, da Lei nº 6.174, de 1970; e
4. Encaminhar à DGP/IAPAR para as devidas providências.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente